



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público:
ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 119/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

Modificação: Retificação de item do Edital.

**1ª MODIFICAÇÃO
(Página 4 do Edital)**

Onde se lê:

"3.1.1.1. Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

Leia-se:

"3.1.1.1. Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

Modificação: Retificação de item do Edital.

**2ª MODIFICAÇÃO
(Página 13 do Edital)**

Onde se lê:

"c.4.) Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

Leia-se:

"c.4.) Fica estabelecida a exigência de comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de ao menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para comprovação da qualificação econômico-financeira das proponentes."

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISOS
(ART. 209 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 27.06.22
Quilme
SERVIDOR

**ESSA ALTERAÇÃO AFETA DIRETAMENTE A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.
FICA ALTERADA A DATA DO CERTAME PARA 03/08/2022, ÀS 08h30min.**